

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 84/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva da bomba de vácuo da Unidade Odontológica da ESF Hermány.

A contratação de uma empresa especializada é necessária para a manutenção corretiva da bomba de vácuo da Unidade Odontológica porque garante o funcionamento contínuo e adequado dos equipamentos odontológicos, evitando a interrupção dos atendimentos, prolongando a vida útil do equipamento e assegurando a qualidade do serviço público prestado.

A quebra da bomba de vácuo poderá paralisar um consultório inteiro, impactando diretamente o atendimento à população. A manutenção corretiva pretende resolver essas falhas o mais rápido possível a fim de evitar a paralisação total no atendimento. Além do mais, manter os equipamentos em bom estado através de manutenções preventivas e corretivas prolonga a vida útil dos equipamentos, evitando a necessidade de substituição prematura e garantindo o bom uso dos recursos públicos. Sem contar que equipamentos em pleno funcionamento asseguram a qualidade dos tratamentos realizados e a eficiência do serviço prestado à população ibirubense.

A contratação de uma empresa especializada no ramo para a manutenção de equipamentos odontológicos, como a bomba de vácuo, se dá pela exigência de conhecimentos técnicos específicos, com know-how necessário para diagnosticar o problema e realizar o reparo de forma correta.

A manutenção corretiva é crucial para corrigir falhas que já ocorreram, especialmente quando não há um programa de manutenção preventiva adequado por parte da Administração Pública. O ideal é que houvesse uma programação de manutenção preventiva e, ocasionalmente corretiva, prestada por uma empresa especializada para evitar inúmeros processos de contratação.

É importante salientar que a medida foi adotada por conta da urgência de manter os serviços odontológicos funcionando na ESF Hermány. E, que há mais de 60 dias, a Secretaria iniciou um processo formal para a contratação dos serviços de manutenção, conforme Processo Aprova nº 4877/2025, do dia 02/09/2025, comprovando a ação proativa da Secretaria em iniciar o processo licitatório com antecedência.

Importante mencionar que a morosidade na finalização desse processo, por razões administrativas ou burocráticas, gerou a necessidade de uma contratação emergencial para evitar a interrupção do atendimento à população, comprovando, desta maneira, que a dispensa de licitação não representa uma falha de planejamento, mas sim uma medida excepcional para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Reafirmamos o compromisso da Secretaria da Saúde com a transparência e a legalidade, pois a dispensa de licitação está amparada pela legislação (Lei nº 14.133/2021) e que todos os atos foram devidamente justificados e registrados.

Sendo assim, a contratação desse serviço é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto à Comunidade, pois uma das principais ações da Gestão Municipal tem o foco ao bom atendimento da população, através da prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

2. SETOR REQUISITANTE

Setor odontológico, Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratação anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

A fim de evitar críticas sobre a falta de planejamento, a Secretaria da Saúde quer esclarecer a situação de forma transparente, explicando o contexto que levou à dispensa de licitação e, ao mesmo tempo, demonstrar que a contratação formal de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de peças, para os equipamentos odontológicos, periféricos e de esterilização, em uso nos Postos Odontológicos da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá-RS, já está em andamento.

A Secretaria reconhece que o uso da dispensa de licitação pode gerar questionamentos sobre o planejamento e gestão. É importante salientar que a medida foi adotada por conta da urgência de manter os serviços odontológicos





em pleno funcionamento na ESF Hermany. E, que há mais de 60 dias, a Secretaria já iniciou um processo formal para a contratação dos serviços de manutenção, conforme Processo Aprova nº 4877/2025, do dia 02/09/2025, comprovando a ação proativa da Secretaria em iniciar o processo licitatório com antecedência.

Importante mencionar que a morosidade na finalização desse processo, por razões administrativas ou burocráticas, gerou a necessidade de uma contratação emergencial para evitar a interrupção do atendimento à população, comprovando, desta maneira, que a dispensa de licitação não representa uma falha de planejamento, mas sim uma medida excepcional para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Reafirmamos o compromisso da Secretaria da Saúde com a transparência e a legalidade, pois a dispensa de licitação está amparada pela legislação (Lei nº 14.133/2021) e que todos os atos foram devidamente justificados e registrados.

A Secretaria da Saúde resguarda-se ao afirmar que o processo de licitação formal continua em andamento e que a contratação via dispensa de licitação é uma solução provisória, válida pelo menor tempo possível, até que a contratação definitiva seja concluída, demonstrando um plano de ação claro, concreto e completo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços.
- 4.2. A Contratada deverá efetuar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do serviço contratado.
- 4.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, dentre elas o deslocamento, instalação e material, sem qualquer ônus para a Municipalidade.
- 4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.
- 4.6. O pagamento será realizado em parcela única, até o 10º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, após aprovação definitiva pelo Fiscal.
- 4.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- 4.8. Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços e peças, a quantidade, prazo de garantia, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.
- 4.9. Durante a vigência do contrato, a empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto a necessidade de eventual manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.
- 4.10. Todos os serviços a serem prestados deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste ETP:
 - 4.10.1. Manutenção realizada por profissional técnico habilitado.
 - 4.10.2. Utilização de peças compatíveis e originais, conforme necessidade..
 - 4.10.3. Emissão de relatório técnico detalhado, contendo as peças substituídas, medições realizadas e parecer sobre as condições finais do equipamento.
- 4.11. Oferecer peças originais ou genuínas oficiais do equipamento, e que apresente as características técnicas em conformidade com as descrições e especificações do fabricante do equipamento.
- 4.12. Possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 4.13. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a Administração Pública, as opções que o mercado oferece para a contratação de serviços de manutenção corretiva resumem-se, principalmente, em duas opções: a contratação de empresa terceirizada ou a utilização de equipe técnica própria.

No primeiro caso, tem-se por vantagem que as empresas especializadas possuem *know-how*, profissionais treinados e certificados, além de acesso a peças de reposição e ferramentas específicas para a manutenção, o que garante um serviço de maior qualidade e agilidade, pois a resposta rápida, principalmente para manutenções corretivas, minimiza, consideravelmente, o tempo de inatividade do equipamento.

No caso da Administração montar uma equipe técnica para esse serviço, essa solução esbarra na inexistência de servidores públicos ou funcionários dedicados e treinados para a manutenção dos equipamentos. Sem contar o alto custo para manter uma equipe com a capacitação específica e certificada para lidar com a complexidade de

APÓIE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



diferentes tipos de equipamentos, além de arcar com treinamentos constantes e salários. Mais o investimento em bancadas de teste, ferramentas especializadas e um estoque de peças de reposição.

Levando em consideração as vantagens e desvantagens de um ou outro caso para atender a demanda da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos, a qual requer um nível de especialização, e que não é a atividade-fim da Administração Pública, a contratação de uma empresa terceirizada especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente fundamentada, permitindo que o Órgão Público concentre seus recursos e esforços em suas atividades-fim, delegando as atividades de suporte a especialistas.

Revisando processos de outras Entidades Públicas, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa do ramo. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo utilizado como valor de mercado e referência a pesquisa realizada junto a empresas do ramo, no intuito de nortear a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade do valor a ser pago.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	-Conserto da bomba de vácuo do Consultório Odontológico da ESF Hermány.	UNID.	01	960,00	960,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para a presente contratação abrange a manutenção corretiva da bomba de vácuo, equipamento essencial para o pleno funcionamento do consultório odontológico, conforme as especificações técnicas usuais de mercado. O serviço foi selecionado de modo a garantir a operacionalidade do equipamento, conforme as necessidades de atendimento do setor, considerando aspectos de eficiência, segurança e durabilidade. A solução proposta envolve a contratação da empresa MARCIO AURELIO ALLEBRAND, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.365/0001-18, com valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, conforme permissivo legal fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativo do objeto da contratação, foram definidas pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Como anteriormente já mencionado, a Secretaria já iniciou um processo formal, Aprova número 4877/2025, em 2 de setembro de 2025, para a contratação dos serviços de manutenção, com a finalidade de resolver a situação a longo prazo, e que a decisão tomada foi necessária devido a circunstâncias imprevistas, mesmo com o processo de licitação em andamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÁRCIO A. ALLEBRAND	CARINA P. DUARTE	JAISSON A. ALLEBRANDT
01	Conserto da bomba de vácuo do Consultório Odontológico da ESF Hermány	960,00	1.020,00	1.100,00

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não tem como ser parcelada, pois trata-se de objeto único e singular.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção corretiva da bomba de vácuo odontológica visa alcançar os seguintes resultados:

O principal objetivo é o conserto do equipamento a fim de colocar a bomba de vácuo em pleno funcionamento o mais rápido possível, minimizando o tempo de inatividade do equipamento, porque a bomba de vácuo é essencial para a aspiração eficiente de resíduos e fluidos durante os procedimentos, sendo o seu funcionamento adequado crucial para manter a biossegurança, a higiene e a qualidade do tratamento odontológico oferecido aos pacientes. Além disso, a manutenção corretiva especializada evita que a falha atual ocasionne problemas mais graves em outros componentes interligados ou no próprio equipamento, o que poderia gerar custos de reparo muito maiores no futuro e até mesmo a inoperância repentina do mesmo.

Um reparo realizado por profissionais qualificados, utilizando, preferencialmente, peças originais ou de qualidade equivalente, contribui para preservar as características e prolongar a vida útil da bomba de vácuo e, indiretamente, do compressor de ar e do restante do sistema odontológico.

A contratação de uma empresa especializada garante acesso a conhecimento técnico aprofundado, ferramentas adequadas e, muitas vezes, garantia sobre o serviço e peças substituídas, proporcionando maior segurança e confiabilidade no reparo, pois as empresas especializadas asseguram que a manutenção seja realizada em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo a segurança operacional e legalidade da Unidade de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção corretiva da bomba de vácuo odontológica gera impactos ambientais principalmente relacionados à geração e gestão de resíduos, por envolver a substituição de peças e o manejo de fluidos que, por estarem em contato com a boca dos pacientes (saliva, sangue, detritos), são considerados Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e exigem um gerenciamento específico, além de peças internas, filtros, componentes da tubulação que possuem contato direto com os fluidos corporais dos pacientes, podendo incluir óleos lubrificantes usados, solventes, produtos de limpeza específicos ou desinfetantes utilizados durante o procedimento de manutenção. Estes resíduos também requerem um descarte especializado para evitar a contaminação do solo e da água.

Além disso, as bombas de vácuo usam uma quantidade significativa de água durante a operação, se não forem eficientes. Nesse quesito entra a eficiência energética do equipamento após a manutenção, ambos impactando positivamente o meio ambiente a longo prazo.

No reparo em questão, o mesmo visa atender, também, um pedido do profissional que opera a cadeira odontológica onde essa bomba de vácuo opera: a geração de altíssimo ruído que atrapalha os serviços cotidianos do mesmo. A manutenção irá mitigar esses impactos, pois a bomba está operando de forma inefficiente.

A contratação de uma empresa especializada e certificada é fundamental, pois ela possua um Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) e garante a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, cumprindo a legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá, 07 de novembro de 2025.

Laura Paulus
Cirurgiã Dentista

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário de Saúde

APÓIE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6911-e955-9ef0-a846-e0f4-0af9

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 10/11/2025 às 10:32:07

Identificador Único: **3FrKGbhZMs8pLPxKei1dcS**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6911-e955-9ef0-a846-e0f4-0af9>
